

Goiás
Previdência



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
CONSELHO FISCAL DA GOIASPREV

ATA Nº 8/2022 – CFP – REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 11/10/2022

LOCAL: Via videoconferência na plataforma digital Zoom, com a utilização do link <https://us02web.zoom.us/j/81438801006?pwd=ZjdMbHNCRjg1TUy4ZmFCaFRsVGVQZz09> (ID da reunião: 814 3880 1006 Senha de acesso: 662175)

HORÁRIO DE INÍCIO: 14h43min

HORÁRIO TÉRMINO: 15h:30h

PARTICIPANTES:

CONSELHO FISCAL

TITULARES:

1. Luís Henrique Crispim;
2. Daniel Beethoven Vaz de Mattos;
3. Wagner Eleutério Martins.

SUPLENTES:

4. Mauro Cesar Rodrigues.

GOIASPREV

1. Yuri Martí Santana Santos / Diretor de Gestão Integrada;
2. José Lemos da Silva Filho / Diretor de Militares e Relacionamento com o Segurado;
3. Milena Guilherme Dias / Diretora de Previdência;
4. Alessandra Oliveira de Souza / Secretária.

PAUTA:

1. Revisão da minuta do Regimento Interno do CFG em virtude das alterações promovidas na Lei Complementar nº 66/2009;
2. Informes gerais.

1. O Presidente do Conselho Fiscal, Luís Henrique Crispim, iniciou a reunião comentando que há previsão na Lei Complementar nº 175/2022 de assento no Conselho para representante da Defensoria Pública e questionou ao Diretor de Gestão Integrada, Yuri Martí Santana Santos, se já havia ocorrido a indicação de representante, como estaria esse processo e como se consideraria o quórum a partir de agora levando em consideração que são 8 cadeiras titulares com seus respectivos suplentes.

O Diretor Yuri respondeu que foram listados alguns nomes, tanto para o Conselho Fiscal da GOIASPREV quanto para o Conselho Deliberativo da GOIASPREV e que as sugestões de nomeação serão enviadas ao Governador e que até a devida posse mantém-se o quórum anterior.

O Presidente do CFG fez a leitura da pauta da reunião; em seguida o Diretor Yuri iniciou a apresentação da Minuta do Regimento Interno destacando os pontos a serem adequados à LC nº 175/2022; os Conselheiros presentes concordaram que não seria necessário fazer a leitura dos dispositivos aprovados anteriormente os quais não conflitam com a nova redação dada LC 66/2009 pela LC nº 175/2022; terminada a discussão restou dúvida quanto a interpretação do do § 2º, do art. 7º e do § 7º do art. 14 da LC nº 66/09, pois parece que o espírito legislativo é no sentido de que o voto de qualidade se dará na reunião interna de cada Conselho e, por outro lado, na reunião externa em que um Conselho participa da reunião do outro Conselho estaria assegurado o assento sem direito a voto e com direito a voz, dada essa interpretação, entenderam ser necessário sanar dúvida junto à Procuradoria Setorial.

2. Informes:

2.1. O Diretor de Gestão Integrada informou que a Secretaria de Estado da Economia **manifestou favorável, sob o viés orçamentário e financeiro** para exercício de 2023, à implementação de remuneração dos membros do Conselho Estadual de Previdência - CEP e do Conselho Fiscal da Goiás Previdência – CF; informou também que a Assessoria Técnica da GOIASPREV está trabalhando na minuta do projeto.

2.2. O Presidente do CFG reforçou que existem alguns assentos no Conselho com mandatos vencidos, especialmente dos representantes dos servidores, que se aguarda indicação de nomes para posterior nomeação pelo Governador; o DGI lembrou que existe uma relação com os nomes e que o processo já está em andamento; a Diretora de Previdência, Milena Guilherme Dias informou que será encaminhado um processo para o Gabinete do Governador com a sugestão de alguns representantes dos servidores, aposentados e pensionistas, assim como os militares em atividade, os militares reformados ou transferidos para reserva e os pensionistas dos militares; que houve alteração no Conselho Deliberativo que também tem uma suplência indicada pela Defensoria-Geral do Estado.

2.3. O Presidente, Luís Henrique Crispim lembrou que o Presidente da GOIASPREV disse em reuniões anteriores sobre possibilidade de ter à disposição do Conselho um painel com indicadores, dados de investimentos e fiscais, e questionou ao Diretor Yuri se existe alguma previsão; O DGI destacou que existe a iniciativa mas que ainda é necessário evoluir na questão de desenvolvimento de software; que se tem é o relatório gerencial que inclusive já foi apresentado na reunião anterior do Conselho; o Presidente do Conselho disse que havia ficado bastante entusiasmado com a possibilidade e que seria um grande avanço para a GOIASPREV a transparência dessas informações e que então ficaria a sugestão e, se for o caso, ele se dispõe a entrar em contato com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI, para avançar no projeto; a Diretora Milena ressaltou que o site da GOIASPREV avançou significativamente na questão da transparência, tanto que a autarquia alcançou o primeiro lugar no Compliance no Grupo 1 e também atingiu 100% nos requisitos da transparência e foi premiada pela Controladoria-Geral do Estado.

2.4. Após várias discussões acerca de alguns pontos da minuta do Regimento Interno, ficou decidido pelo encaminhamento da minuta à Procuradoria Setorial da GOIASPREV, nos termos discutidos.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Goiânia - GO, aos 11 dias do mês de outubro de 2022.

Presidente do CFP

Luís Henrique Crispim

Vice-Presidente do CFP

Daniel Beethoven Vaz de Mattos

Conselheiros:

Mauro Cesar Rodrigues

Wagner Eleutério Martins



Documento assinado eletronicamente por **LUIS HENRIQUE CRISPIM, Presidente**, em 23/11/2022, às 17:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000035662343** e o código CRC **E4D5B99B**.

CONSELHO FISCAL DA GOIASPREV
AVENIDA PRIMEIRA RADIAL Nº 586, BLOCO 02, 2º ANDAR - SETOR PEDRO LUDOVICO -
GOIANIA - GO - CEP 74820-300 - (62)3201-7803.



Referência: Processo nº 202111129008117



SEI 000035662343